FAB – ASA NORTE
III CONGRESSO CIENTÍFICO
9 E 10 DE SETEMBRO
Anhanguera



Controle Judicial da Administração Pública

Autor(res)

Stênio Ribeiro De Oliveira
Carlos Henrique De Campos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Os sistemas de controle na administração pública brasileira desempenham um papel crucial na promoção da integridade, na prevenção de irregularidades e de corrupção no âmbito da administração pública. O controle judicial é, portanto, garantia da legalidade e proteção contra excessos, até mesmo quando o ato não segue o modelo tradicional da administração. Mesmo sendo realizado pelas outras formas de controle isoladas, independentes, estão sujeitos ao controle do Judiciário que atua com mecanismos legais para corrigir ilegalidades e abusos, seja em atos típicos ou em funções administrativas atípicas. O Judiciário não substitui a administração e nem seus atos, porém, garante o respeito à lei e ao mecanismo de controle.

Objetivo

Apresentar um elo entre os atos administrativos, respeitando a autonomia de cada ente ou ato, porém com um respaldo do controle judiciário em atos que violem normas e leis.

Material e Métodos

Para podermos analisar os princípios aplicáveis temos a legalidade, que são os atos que devem respeitar a lei e as normas constitucionais, também temos a, finalidade, porque o objeto do ato deve sempre atuar em favor - ou para proteger - o interesse público, além da moralidade e da ética na atuação da administração pública, e a eficiência, que otimiza os recursos e seus resultados. o Brasil adota o modelo inglês da jurisdição una, e não o modelo francês do contencioso administrativo, todas as coisas são decididas pelo Poder Judiciário, mesmo que envolvam interesse da administração.

Resultados e Discussão

O controle judicial além de atuar isoladamente, auxilia, ao se conectar com todas as esferas. Há também, instrumentos de atuação e discussão, que são os remédios constitucionais totalmente eficazes para o auxílio e resoluções de lide, eles são totalmente eficazes ?, tais como, o mandado de segurança, habeas corpus, habeas data, ação popular. Todos para além de auxiliar o controle judicial, esses remédios podem ser preventivos (antes do ato produzir efeito) ou repressivo (corrigindo atos ilegais), para segurança jurídica,.Assim o controle judicial independente tem como objetivo equilibrar e dar legalidade e transparência ou auxiliando outros atos quando for acionado.



Conclusão

O controle de atos administrativos é compatível com a separação dos poderes, pois, visa que o Executivo, o Legislativo e a autotutela da administração pública atue dentro dos limites da legalidade, sem usurpar as competências dos outros poderes. Assim, o Poder Judiciário não pode intervir na discricionariedade da administração sem ser provocado, isso ocorre porque todos os seus elementos são definidos pela lei, cabendo ao Judiciário verificar a conformidade do ato com o ordenamento jurídico.

Referências

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo 34, ed Rio de Janeiro: Forense, 2021

Brasil [constituição (1988)]. Constituição da República do Brasil. de 1988s. Brasília, DF.